



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 19/2024.

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública de Entidade sem Fins Lucrativos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Regimento Interno e com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para a sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE GUARDIÕES DE IPANEMA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPG sob o nº 51.948.014/0001-72, situado na Rua Landi Valentim Feras nº 10, Centro, Ipanema-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipanema-MG, 16 de setembro de 2024.

ALEX RODRIGUES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Ipanema



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Entidade acima, já está em funcionamento há mais de 08 (oito) anos, proporcionado anualmente encontros nesta cidade e participando ativamente de eventos em outras cidades e estados. É público que com a realização dos Eventos a Entidade proporciona uma movimentação econômica nos dias de atividade, gerando lucros ao comércio local, além de proporcionar oportunidades aos moradores de gratuitamente, desfrutarem de muitas horas de lazer e diversão.

Ipanema-MG, 16 de setembro de 2024.

ALEX RODRIGUES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Ipanema